



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CAE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater as perdas e compensações da Lei Kandir (Lei Complementar nº 87/1996) quanto ao papel dos estados exportadores na proposta da reforma tributária.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Senhor Márcio Ivan Lopes Ponte de Souza, Presidente da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa - Fapespa;
2. Senhor Cipriano Sabino, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
3. Senhor Helenilson Pontes, Tributarista;
4. Senhor Aroldo Cedraz, Ministro do Tribunal de Contas da União;
5. Senhor Paulo Guedes, Ministro de Estado da Economia; e
6. Senhor José Fernando, do Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará - SIMINERAL.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Kandir regulamentou a aplicação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Uma das normas da Lei Kandir é a isenção do pagamento de ICMS sobre as exportações de produtos primários e semielaborados ou serviços.

Em um contexto global, a Lei Kandir contribuiu para o avanço da competitividade e da produção de diversas cadeias produtivas, como a agropecuária e o minério, em âmbito internacional. Como impactos diretos dessa política, pode-se citar a geração de valor em todos os elos da cadeia produtiva, o crescimento exponencial da produção, a geração de emprego e renda, além de superávit da balança comercial.

Além de não visar apenas a simples arrecadação tributária, a referida lei trouxe o benefício da retenção dos produtos no local da produção para submetê-los ao processo de industrialização e favoreceu o reequilíbrio das contas de alguns dos estados mais afetados pela crise fiscal em curso, sem gerar despesas para a União.

A reforma tributária objetiva a redução da participação federal na arrecadação, com a criação do novo imposto nacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS) que terá caráter geral para alcançar operações de cunho econômico com bens, serviços e direitos. A proposta de unificar todos os tributos sobre o consumo traz inúmeros desafios principalmente os relacionados à estrutura federativa do Estado Brasileiro e das características e disparidades das economias regionais



Diante da extrema importância do tema e para discutir o papel dos estados exportadores nas propostas da reforma tributária proponho essa Audiência Pública.

Sala da Comissão, 1º de outubro de 2019.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)